



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB – SEXTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0009/2026

Em, 29 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6428, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.939.705,99 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos				
12	361	1008	1011	Expansão e Estruturação da Rede Física de Ensino Fundamental
0001418	4490.52	99	25401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
				Total da Ação
				1.905.996,00
12	361	1008	2031	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
0001419	3390.30	99	25401030	MATERIAL DE CONSUMO
				Total da Ação
				33.709,99
				Total da Unidade Orçamentária
				1.939.705,99
				Total de Suplementações
				1.939.705,99

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na Fonte de Recursos 540, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.939.705,99 (Um Milhão, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

www.publicofdi.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.10.2.0 - (83)3022-0800 Page 1 of 1



Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0010/2026

Em, 30 de Janeiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6428, de 17 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.020.000,00 (Um Milhão e Vinte Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos				
12	361	1008	1013	Ações de Infraestrutura em Educação
0001420	4490.51	99	25750000	OBRAS E INSTALAÇÕES
				Total da Ação
				1.020.000,00
				Total da Unidade Orçamentária
				1.020.000,00
				Total de Suplementações
				1.020.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior, na Fonte de Recursos 575, na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.020.000,00 (Um Milhão e Vinte Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NABOR WANDERLEY DA
NÓBREGA FILHO
PREFEITO

www.publicofdi.com.br - PublicSoft Contabilidade - versão 2026.12.0.0 - (83)3022-0800 Page 1 of 1

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1527/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

Instrumento: 3º TERMO DE ADITIVO ao CONTRATO nº 1527/2024; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 32.843.159/0001-64, **Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS SALGADINHO, JATOBÁ, MATERNIDADE E JARDIM REDENÇÃO NA CIDADE DE PATOS PB, CONFORME OS CONTRATOS DE REPASSES Nº 1090683-24; Objeto do Aditivo:** O presente instrumento de 3º TERMO DE ADITIVO tem a finalidade alterar o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por MAIS 300 (TREZENTOS) DIAS, passando sua VIGÊNCIA LEGAL PARA 26/11/2026, totalizando com isso 900 (novecentos) dias, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** art. 105 e incisos, da Lei Federal 14.133/2021. **Signatário: S SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, OSÉ DO BOMFIM ARAUJO JUNIOR e AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**

PATOS/PB, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAUJO JUNIOR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB